

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 14 de abril de 2020 • ANO I – EDIÇÃO N° 197

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.227/2020
De 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações de abastecimento de água das redes d'água do interior do município.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° A Companhia de abastecimento de água do município de General Câmara é obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1° As despesas de aquisição do equipamento eliminador de ar correrão a expensas do consumidor.

§ 2° O equipamento de que trata o caput deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 2° Os hidrômetros já instalados e os a serem instalados após a publicação desta lei deverão ter o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente, desde que solicitado pelo consumidor, com ônus adicional no que se refere ao eliminador de ar.

Art. 3° A instalação dos equipamentos eliminadores de ar deverá ser feita pela Companhia ou empresa profissional por esta autorizada.

Art. 4° Após a solicitação do consumidor, protocolada junto à Companhia, esta autarquia municipal terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação.

Art. 5° O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal consumo de água, emitida pela Companhia, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

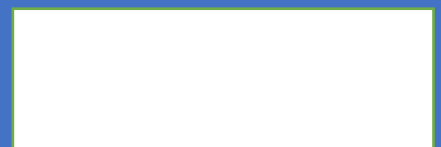


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



DECRETO Nº 041/2020
De 13 de abril de 2020.

Prorroga o Decreto Municipal nº 024/2020 de 20 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 024/2020 de 20 de março de 2020 até o dia 21 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a contar do dia 06 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 092/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER insalubridade a servidora SUELLEN DOS PASÇOS REIS, lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce a função de Fiscal Sanitário.

Os efeitos dessa Portaria será retroativo a 26 de março 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 093/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER insalubridade a servidora TEREZINHA DE FATIMA G. FALEIRO, lotada na Secretaria de Educação, onde exerce a função de Merendeira.

Os efeitos dessa Portaria será retroativo a 26 de março 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 094/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	INICIO	RETORNO
Cassiane da S.dos Santos	30	02/03/2020	01/04/2020
Sabrina Pereira da Silva	15	02/03/2020	17/04/2020
Sandra Regina G.Meirelles	30	02/03/2020	31/03/2020
Aline Teixeira Dornelles	15	09/03/2020	24/03/2020
Adriano Santos Pereira	20	16/03/2020	05/04/2020
Fernando Luiz Woll	15	17/03/2020	01/04/2020
Natanael G.Lima	30	02/03/2020	01/04/2020
Milena de F. Pimentel	30	02/03/2020	01/04/2020
Tatiane Ribeiro Veloso	15	02/03/2020	17/04/2020
Magda Lotermann	16	16/03/2020	01/04/2020
Andiara da S.Silveira	30	11/03/2020	04/04/2020
Sandra Faleiro Lopes	10	20/02/2020	01/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 095/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal de obras.



NOME DO SERVIDOR	DIAS	INICIO	RETORNO
Hellen Dorneles kistt	30	02/03/2020	01/04/2020
Edvaldo Luiz dos Santos Pereir	20	02/03/2020	21/03/2020
Daniel dos S.Teixeira	30	02/03/2020	31/03/2020
Dionei S.Correia	30	02/03/2020	01/04/2020
Alecio S.dos Santos	30	02/03/2020	01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 096/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	INICIO	RETORNO
Neuza Nara da Silva Martins	30	07/04/2020	07/05/2020
Debora G. dos Santos	30	02/03/2020	31/03/2020
Karina N.da Silva	10	05/03/2020	15/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 097/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	INICIO	RETORNO
Sabrina Silva Damasceno	20	03/03/2020	22/03/2020
Cassia Reis Rosa	30	02/03/2020	01/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 098/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo descrito, a qual encontram-se lotados Junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	INICIO	RETORNO
Braulio Thesing	15	09/03/2020	23/03/2020
Gladimir Freitas	30	02/03/2020	31/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 099/2020
De 13 de abril de 2020

= CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor JOÃO BATISTA SOUZA MIOLI, lotado na Secretaria de Educação, a contar do dia 02/03/2020, devendo retornar as suas funções 31/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 112/2020
Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: GAÚCHO DIESEL S/A.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para conserto do veículo Pas/Micro-ônibus, placa IYW8363.
Solicitante: Secretaria de Saúde.
Valor: 936,80.
Data da assinatura: 09/04/2020.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 65/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 24/04/2020 às 09h00min, licitação Processo nº 060/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **Registro de preços Cestas Básicas para serem doadas para Famílias carentes inseridas no cadastro único, durante o decorrer do ano.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 13 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

